

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 002

DECRETO

DECRETO



PORTARIA 002



SECRETARIA DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA



PORTARIA Nº 002/2022 – SIND/CORREG.

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 8.429 de 06 de julho de 2016, no uso das suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 08 de janeiro de 2016 e na conformidade do art. 5º, inciso I, e no exercício de sua competência.

RESOLVE:

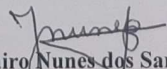
Art.1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Acusatória para apurar denúncia protocolada neste Órgão Fiscalizador em 08 e 12 de Abril de 2022, pela Comandante da GCMI e pelo Secretário da SESOP, através CI 079 e 355/2022, em desfavor de J.P.L.

Art.2º. Para fins de instrução da presente Sindicância, a presidência dos trabalhos ficará a cargo da autoridade instauradora que designará comissão provisória e os procedimentos de investigação até final conclusão.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itabuna-BA 17 de Agosto de 2022.


INSP. Jairo Nunes dos Santos
Corregedor Geral da GCMI

Avenida Princesa Isabel, s/n. – São Caetano CEP 45.600.000 – Itabuna - BA
Tel.: (73)- 3214-1470” – E-Mail: corregedoriagcmitabuna@gmail.com



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **FREDSON SIMÕES DE AQUINO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo CC-5, da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado na Edição nº 5.366, de 25.08.22 com incorreção e republicado nesta data com a devida correção (Art. 1º).

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano